



CHAMADA PÚBLICA COMPLEMENTAR À CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/ Conecta e

Capacita nº 13/2024 Programa Mais Ciência na Escola

EDITAL Nº 25/2025-PROPPG, de 15 de maio de 2025.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Diretoria de Pesquisa e Inovação, torna pública presente Chamada, para seleção de estudantes para atuarem como bolsistas no desenvolvimento do projeto institucional *Go Makers GO*, vinculado à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência na Escola.

1. DA AÇÃO DE INOVAÇÃO

1.1 O projeto de inovação "Mais Ciência na Escola" tem como objetivo a organização e instalação de laboratórios makers em escolas públicas, tendo como público-alvo estudantes de nível fundamental e médio.

1.2 O projeto foi aprovado na Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência na Escola, com o objetivo de formação de uma rede estadual do Programa Mais Ciência na Escola, com a implementação de laboratórios *maker*, mediante planos de atividades que contribuam com o letramento digital, bem como com a educação científica e tecnológica dos estudantes e professores da educação básica, proposta pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

2. DO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA

2.1 Esta Chamada Pública tem como objetivo selecionar bolsistas regularmente matriculados em três câmpus do IFG: Goiânia, Luziânia e Itumbiara.

3. DAS BOLSAS E DA VIGÊNCIA

3.1. Neste edital serão ofertadas 6 vagas com bolsa de duração de 12 meses.

3.2 Para esse edital, 50% das vagas, em cada câmpus, será reservada exclusivamente para a estudantes dos cursos em situação de vulnerabilidade social, com devida comprovação, de acordo com Cadastro Único para Programas Sociais (Cad-Único) ou por meio de documentos que comprovem a situação de vulnerabilidade social pela aprovação em editais de assistência estudantil geridos pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) do câmpus.

3.3 Caso não exista candidato(a) apto(a) à vagas destinada conforme item 3.1.2, esta será direcionada para os(as) outros(as) candidatos(as).

3.4 O valor mensal da bolsa concedida será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

3.5 A vigência das bolsas será de até 12 meses.

3.6 A previsão de implantação é junho de 2025 e finalização em maio de 2026.

3.7 A distribuição de vagas, carga horária e vigência estão descritas no Quadro 1.

Quadro 1 - Distribuição das vagas e bolsas, pré-requisitos, carga horária semanal e vigência

Câmpus	Nível de ensino	Cursos	Nº de vagas	Carga horária semanal	Vigência
Goiânia			2		
Goiânia		Engenharia de Controle e Automação. Engenharia Mecânica.			

Itumbiara	Graduação	Engenharia de Controle e Automação. Engenharia Elétrica. Licenciatura em Química.	2	20 horas	junho de 2025 a maio de 2026.
Itumbiara					
Luziânia		Bacharelado em Sistemas de Informação. Licenciatura em Química.	2		
Luziânia					

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1 Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e qualquer ausência resultará no indeferimento da candidatura à bolsa.

4.1.1 Estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos de graduação, conforme o Quadro 1.

4.1.2 Ter disponibilidade para atuar no período matutino ou vespertino;

4.1.3 Disponibilizar 20 horas semanais para a jornada de atividades presenciais;

4.1.4 Ter o coeficiente de rendimento igual ou maior que 6,0.

4.1.5 Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente do Banco do Brasil, não podendo ser conta-conjunta, nem conta-poupança.

4.1.6 Não receber outras bolsas de ensino, pesquisa ou extensão, pois o acúmulo de bolsas e vínculo empregatício não são permitidos.

4.1.7 Não possuir vínculo empregatício.

4.2 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008. Poderá ser concedida bolsa ao aluno que esteja em estágio não-obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa (ANEXO III), de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa. O(a) bolsista deverá manter essa declaração em seu poder. O disposto neste subitem se aplica também ao bolsista que venha obter estágio não-obrigatório durante a vigência da bolsa

4.3 Os auxílios concedidos pela assistência estudantil não são considerados como bolsa.

4.4 O estudante aprovado para a vaga de vulnerabilidade social deverá comprovar a condição por meio da apresentação do Cadastro Único para Programas Sociais (Cad-Único) ou por meio de documentos que comprovem a situação de vulnerabilidade social pela aprovação em editais de assistência estudantil geridos pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE).

5. DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas por meio do formulário online que será disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://sugep.ifg.edu.br/eventos/#/>

5.2 Os(as) candidatos(as) que forem concorrer às vagas destinadas a estudantes em condição de vulnerabilidade socioeconômica deverão assinalar essa opção nas perguntas do formulário de inscrição relacionadas a essa questão.

5.3 As inscrições homologadas serão publicadas conforme cronograma previsto no item 7 desta chamada pública.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção consistirá de duas etapas:

6.2 Etapa I Análise de Currículo (Eliminatória e Classificatória) consistirá no cálculo da pontuação do coeficiente de rendimento acadêmico e cálculo da pontuação da participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, conforme pontuação prevista no Anexo I desta chamada pública.

6.2.1 O/A estudante que estiver cursando o 1º período do curso será considerado coeficiente de rendimento igual a 6,0.

6.2.2 A pontuação do critério de Participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão será estabelecida considerando a inserção de

documento comprobatório em anexo no formulário de inscrição.

6.2.3 Os comprovantes devem ser inseridos em um único documento em formato PDF. O documento deve ter no máximo 10 MB.

6.2.4 Somente serão aceitos comprovantes de atividades emitidos pelo IFG.

6.2.5 Cada comprovante pontua somente em um item da tabela, conforme descrito no Anexo II, prevalecendo o de maior valor.

6.2.6 Em caso de empate na primeira etapa, os critérios para desempate serão respectivamente, os seguintes:

- a. candidato(a) que estiver cursando o maior período letivo;
- b. candidato(a) com a maior pontuação de participação em atividades;
- c. candidato(a) com o maior coeficiente de rendimento acadêmico.

6.3 Etapa II: Entrevista (Classificatória): A segunda etapa consistirá em entrevista com até os(as) seis primeiros(as) classificados(as) de cada câmpus na primeira etapa.

6.3.1 O objetivo da entrevista será avaliar a experiência na área, conhecimento técnico, tempo de dedicação, capacidade de comunicação, interação, trabalho em equipe.

6.3.2 A entrevista ocorrerá na data prevista no cronograma disponível no item 7. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO desta chamada pública simplificada, a partir da convocação que será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) que tiveram as inscrições homologadas.

6.3.3 A entrevista terá duração máxima de 15 minutos e ocorrerá presencial. O horário e local da entrevista serão informados via e-mail.

6.4. A pontuação final consistirá no resultado da somatória da pontuação obtida pelo coeficiente de rendimento acadêmico e pela entrevista, conforme detalhamento previsto no quadro abaixo:

Quadro 2 – Pontuação geral para bolsista de graduação

Quesitos		Caráter	Pontuação
1	Coeficiente de rendimento acadêmico	Eliminatório	50 pontos
2	Participação em atividades em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	Classificatório	30 pontos
3	Entrevista presencial	Eliminatório	50 pontos
Total			130 pontos

6.5 Prevalecendo o empate, os critérios para desempate serão respectivamente, os seguintes:

- a. candidato(a) que estiver cursando o maior período letivo;
- b. candidato(a) com a maior pontuação de participação em projetos;
- c. candidato(a) com o maior coeficiente de rendimento acadêmico.
- d. maior nota na entrevista;
- e. sorteio.

7. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão em conformidade com as datas indicadas no quadro seguinte:

Quadro 3 – Cronograma do Edital

Etapas	Data
Publicação da chamada pública	15/05/25
Período de inscrição - Formulário disponível em: https://sugep.ifg.edu.br/eventos/#/	15/05/25 a 25/05/25
Lista preliminar com as inscrições homologadas e resultado da primeira etapa (Coeficiente de rendimento)	26/05/25
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições e resultado da primeira etapa	27 e 28/05/25- Até 17h
Lista final com as inscrições homologadas e resultado da primeira	

etapa	29/05/25
Convocação dos(as) candidatos(as) para entrevistas	29/05/25
Realização das entrevistas (segunda etapa) - conforme convocação.	02/06/25
Resultado preliminar (Pontuação Final)	03/06/25
Interposição de recurso contra resultado preliminar	04/06/25 - Até 17h
Resultado Final	05/06/25
Formalização do Termo de Compromisso e Plano de Trabalho (As orientações serão enviadas para o e-mail dos(as) candidatos(as) selecionados(as))	06/06/25 a 09/06/25
Início das atividades	10/06/25

7.2 Os(as) interessados(as) poderão interpor os recursos por meio do preenchimento dos formulários online que serão disponibilizados na página eletrônica do processo seletivo, desde que respeitado o cronograma previsto no subitem 7.1.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 As bolsas serão pagas mensalmente pelo CNPq.

8.2 O crédito em conta corrente ocorrerá no mês subsequente ao de competência.

8.3 O bolsista deverá seguir os critérios de participação em projetos de pesquisa definidos pelo CNPq.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) BOLSISTA DE INOVAÇÃO

9.1 São obrigações do(a) bolsista de graduação:

- a. desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho proposto, em consonância com o projeto, sob a supervisão do coordenador;;
 - b. participar presencialmente, quando solicitado, do(s) evento(s) interno(s) e externo(s) de divulgação da extensão de acordo com a demanda institucional;
 - c. documentar as atividades desenvolvidas;
 - d. produzir material didático sobre utilização de equipamentos a serem instalados nos laboratórios makers;
 - e. oferecer cursos de formação sobre utilização e aplicação de equipamentos a serem instalados nos laboratórios makers;
 - f. apoiar o coordenador em atividades a serem desenvolvidas nos laboratórios makers das escolas públicas.
- a. apresentar relatório técnico, seguindo as diretrizes estabelecidas pela CNPq, a serem indicadas pelo coordenador do projeto;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e das normas vigentes no âmbito do IFG.

10.2 Para situações não previstas na presente Chamada Pública, prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFG.

10.3 A PROPPG resguarda o direito de alterar o cronograma desta Chamada Pública, previsto no item 7. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, comprometendo-se a prestar comunicado via site institucional.

10.4 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Gepex do câmpus ou por órgãos de controle, para fins de acompanhamento das ações de inovação tecnológica ou da participação de seus componentes.

10.5 Outros documentos poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Gepex do câmpus ou por órgãos de controle, para fins de acompanhamento das ações de inovação tecnológica ou da participação de seus componentes.

10.6 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Inovação do IFG.

10.7 Todas as publicações e documentos pertinentes a esta chamada pública serão publicados, conforme o item 7. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, na página eletrônica <http://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pesquisa-inovacao-em-andamento>.

10.8 Outras informações poderão ser obtidas na Diretoria de Pesquisa e Inovação do IFG, por meio do e-mail pesquisa@ifg.edu.br.

ANEXO I

Detalhamento da pontuação do Coeficiente de Rendimento

Detalhamento da pontuação do Coeficiente de Rendimento		
Valor do Coeficiente de Rendimento	Pontos	Pontuação máxima
6,00 a 6,99	10 pontos	50 pontos
7,00 a 7,99	20 pontos	
8,00 a 8,49	30 pontos	
8,50 a 8,99	40 pontos	
9,00 a 10,00	50 pontos	

ANEXO II

Participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão no IFG

Participação em Atividades de ensino, pesquisa ou extensão no IFG		
Atividade	Pontos	Pontuação máxima
1. Participação em Projetos de Iniciação Científica	5,0 pts por semestre	30 pontos
2. Participação em Projetos de Extensão	5,0 pts por semestre ou 1,5 pts por atividade	
3. Participação em Projetos de Ensino	5,0 pts por semestre ou 1,5 pts por atividade	
4. Publicação de Artigos em Congressos	0,5 pts por publicação	
5. Publicação de Capítulos de Livros	1,0 pts por publicação	
6. Apresentação de artigo em Conferência na Área de Engenharia Elétrica ou de Automação e Controle	2,0 pts por participação	
7. Participação em Conferência /Simpósio /Workshop /Feira na Área de Engenharia Elétrica ou de Automação e Controle	1,0 pts por participação	
8. Oferta de minicursos de 4h ou mais	2,0 pts por atividade	
9. Participação em Atividades Voluntárias desenvolvidas no iTech (Conhecendo IFG, Monitor na SECITEC)	0,5 pts por atividade	

Documento assinado eletronicamente por:

- Josemar Alves dos Santos Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 15/05/2025 16:04:26.
- Lorena Silva Oliveira Costa, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIACD-2 - REI-PROPPG, em 15/05/2025 15:50:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/05/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649493

Código de Autenticação: 4cd2860ea9



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)